



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

LEI Nº. 12.411 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública o CLUBE DA
TERCEIRA IDADE VIVA A VIDA E VIVA
BEM, com sede e foro no município de
Brumado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da
Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da
Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da
Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DA
TERCEIRA IDADE VIVA A VIDA E VIVA BEM, com sede e foro no
município de Brumado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

LEI Nº. 12.412 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública o INSTITUTO
MÃE TERRA, com sede e foro no município
de Porto Seguro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da
Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da
Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da
Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO MÃE
TERRA, com sede e foro no município de Porto Seguro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

LEI Nº. 12.413 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública o CLUBE DE
MÃES DA JAQUEIRA DA CAPELINHA DE
SÃO CAETANO, com sede e foro no
município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da
Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da
Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da
Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DE MÃES
DA JAQUEIRA DA CAPELINHA DE SÃO CAETANO, com sede e foro no
município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

LEI Nº. 12.414 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO
CULTURAL E EDUCACIONAL PADRE
ANDRÉ FRANZ BÉRÉNS, com sede e foro
no município de Correntina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da
Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da
Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da
Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO
CULTURAL E EDUCACIONAL PADRE ANDRÉ FRANZ BÉRÉNS, com
sede e foro no município de Correntina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

LEI Nº. 12.415 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública o CLUBE DE
MÃES RAIOS DE LUZ, com sede e foro no
município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da
Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da
Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da
Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DE MÃES
RAIOS DE LUZ, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

LEI Nº. 12.416 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
ATINGIDOS PELA IMPLANTAÇÃO DA
BARRAGEM DE LAGOA DA TORTA, com
sede e foro no município de Igaporã.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO